



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

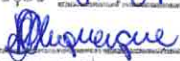
Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 762 de 01 de setembro de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 01/09/2022


Responsável

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar de 15% (quinze por cento) sobre o Orçamento do Exercício de 2022"

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Município de Queluzito – MG, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a suplementação do Orçamento Vigente neste exercício de 2022, no percentual de mais 15% (quinze por cento), para a boa execução das metas orçamentárias e aplicação dos índices mínimos constitucionais em Saúde e Educação, bem como de recursos provenientes de Convênios celebrados com a União Federal e o Estado de Minas Gerais, através de seus Ministérios e Secretarias de Governo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 01 de setembro de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal